



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 15.132”

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 6.656, de 28 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 40, §§5º e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, *caput* e §3º da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir do dia 23 de abril de 2018, Abono de Permanência à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, Matrícula 1124, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 40, §§5º e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no art. 18, *caput* e §3º da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**